

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ao Projeto de Lei Nº 67/2014 do Poder Executivo

RELATOR: Vereador MARCOS ZANETTI

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou para deliberação desta Casa de Leis, na data do dia 09 de abril de 2014, através da mensagem nº50, para que fosse desencadeado as fases do processo legislativo, o Projeto de Lei nº 67/2014, que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas “Chama Crioula” e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e se faz necessária pelas seguintes razões, seguindo a justificativa:

O Centro de Tradições Gaúchas “Chama Crioula” promove, anualmente, o já tradicional Festival Toledense de Arte e Tradição (FESTOART), pré-seletiva do Festival Paranaense de Artes e Tradições Gauchescas (FEPART).

Para a próxima edição do referido evento, programado para o mês de junho, no Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafico”, há estimativa da presença de 8.000 espectadores, com entrada franca, além de, aproximadamente, 1.500 participantes, representando CTGs de todo o Estado.

A concessão de incentivos e o apoio a iniciativas relacionadas à implementação de atividades artísticas, nas mais diversas modalidades, e à divulgação da cultura e dos costumes de nossa gente também são ações previstas em nosso plano de governo.

Em razão disso, busca-se a necessária autorização legislativa para que o Município possa efetuar o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao CTG “Chama Crioula”, entidade declarada de utilidade pública municipal pela Lei “R” nº 64/2002, para o custeio parcial de despesas com a realização do Festival em questão, no corrente ano.

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todavia, toda e qualquer destinação de recursos para o setor privado, ainda que para a realização de atividades e serviços de interesse público e social, deve ser previamente autorizada por lei específica, além de estar prevista na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

A necessidade da edição de lei própria autorizando repasses desta natureza, mesmo que já haja previsão específica na lei orçamentária anual, também tem sido orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Por não existir na dotação orçamentária específica saldo suficiente para tal

despesa, faz-se necessária, também, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para a sua realização, utilizando-se como recurso o cancelamento parcial de outra natureza de despesa da Secretaria da Cultura.

Considerando, portanto, que a concessão do auxílio atende as condições estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, para o exercício de 2014, submetemos à apreciação desse Legislativo a proposição que “autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 14 de abril 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação, a qual veio a esta Comissão no dia 22 de abril do corrente ano para análise em face de competência regimental.

A Comissão de Finanças e Orçamento, com presença da maioria dos seus membros, concluiu que, diante das ponderações formuladas no curso do seu debate, a matéria deve ser apreciada e receber deliberação favorável do Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação, e ficando responsável pela relatoria este vereador que esta subscreve.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, concordo com a proposição do Poder Executivo Municipal em contribuir para valorizar a cultura local e principalmente fomentar as tradições que herdamos do estado do rio Grande do Sul, de forma que esta relatoria vota pela tramitação do Projeto de Lei nº 67/2014, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014



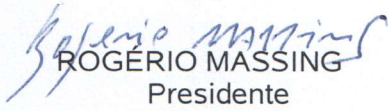
MARCOS ZANETTI
RELATOR

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 67 de 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e votado na Ordem do Dia, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014

PROSETO 67/2014


ROGERIO MASSING
Presidente


ADEMAR DORFSCHMIDT
Vice Presidente

RENATO REIMANN
Membro


NEUDI MOSCONI
Membro